



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 809/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação Atlética Guarany** com CNPJ. Nº **13.001.169/0001-08**, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** objetivando a participação na **COPA GOVERNADOR DO ESTADO, Edição 2025**.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada em **03 (três) parcelas**:

- **1ª - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em 10 de agosto de 2025;**
- **2ª - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em 10 de setembro de 2025;**
- **3ª - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em 10 de outubro de 2025.**

Art. 2º - A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO